

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO

ADESÃO AO PROGRAMA DE FRENTES EMERGENCIAIS DE TRABALHO

EDITAL N.º 01, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com a Lei Municipal n.º 5.057, de 3 de outubro de 2006, alterada pela Lei Municipal n.º 7.201, de 8 de agosto de 2014 e com o Decreto n.º 699 de 14 de agosto de 2014, torna público a homologação de inscrições para adesão ao Programa de Frentes Emergenciais de Trabalho, conforme normas contidas no Edital n.º 01, de 25 de fevereiro de 2021 e na legislação pertinente.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais editais será por meio de publicação no diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS e no site do Município, valendo destas publicações a contagem dos prazos para recurso ou prática dos atos vinculados.

É obrigação dos candidatos acompanhar todos os editais referentes ao andamento da presente seleção.

1 DOS OITO CONVOCADOS PARA OCUPAR AS VAGAS EM ABERTO

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>Nº INSCRIÇÃO</b>
31º	SILVIO LUIS DE OLIVEIRA	46
34º	VANDERLEI SIMON DA SILVA	53
35º	CLAUDIOMIRO DE OLIVEIRA	06
36º	LUCIANO CARLOS DA SILVA	24
39º	JOSÉ LUIS BRAGA	59
41º	ANTÔNIO DOS SANTOS SOUZA	08
42º	VANIR DOS SANTOS VIEIRA	18
43º	ROSANA DOS SANTOS VIEIRA	12

Os candidatos 32º, 33º, 37º; 38º e 40º não manifestaram interesse na vaga.

## 2 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES NO PROGRAMA

Os candidatos que foram convocados deverão iniciar suas atividades junto ao programa no dia 9 de fevereiro de 2022, na Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança – SEMOT, no horário das 07h.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de fevereiro de 2022.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lucas Ramos Kellermann  
Secretário Municipal do Planejamento  
e Desenvolvimento Econômico